



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI N° 3.948**, de 15 de Agosto de 2.023.

**Revoga a Lei Municipal nº 3.934, de 17 de Maio de 2023.**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 14/08/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal 3.934, de 17 de Maio de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 15 de Agosto de 2023.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021